

LEI Nº 749/09 DE 23 DE JUNHO DE 2009.

DENOMINA A CASA DO TRABALHADOR RURAL DE ZACARIAS, SITO A RUA JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA DE ``CASA DO TRABALHADOR HILDA MIRANDA SANTOS``

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado a **CASA DO TRABALHADOR RURAL DE ZACARIAS, SITO A RUA JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA DE ``CASA DO TRABALHADOR HILDA MIRANDA SANTOS``**.

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias 23 de Junho de 2009.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Iniciativa: Vereador **JOSÉ CARLOS VALDANHA**

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente